



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PROJETO DE LEI Nº 018/17

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000186/2017
Data: 24/01/2017 Horário: 17:47
Legislativo - PLO 27/2017

14 de
Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, destinado a contratação de serviços, junto à Secretaria de Habitação.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a realização de serviços sociais, nos núcleos habitacionais Santo Expedito e Condomínio Residencial Ibitinga II, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação
3.3.90.39.00 – 01.100.011 – Outros Serviços Terceiros - PJ.....R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 13.000,00

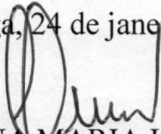
Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convenio com a Caixa Econômica Federal, na quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo especificada, na quantia de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação
(273) - 4.4.90.52.00 – 01.100.000 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 13.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de janeiro de 2017.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício 054/2017
Ibitinga, 24 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 18/2017, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa, destinado à abertura de crédito especial para atender à Secretaria de Habitação e Urbanismo.

O projeto em questão cuida da abertura de dotação específica para contratação de empresa, a qual cuidará da elaboração da readequação dos projetos sociais, para assentamento de moradores e mutuários adquirentes de casas populares nos loteamentos Santo Expedito e Condomínio Residencial Ibitinga III.

Esclarecemos aos senhores Vereadores que a quantia de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) será ressarcida pela Caixa Econômica Federal, enquanto o restante será com recurso próprio.

Salientamos ainda que após a aprovação dos projetos a serem readequados pela Caixa, será realizada nova solicitação a essa Casa para os serviços efetivos dos projetos a serem cumpridos, informando que para o Santo Expedito será na quantia de R\$ 429.746,00 e para o outro loteamento o valor de R\$ 188.925,69, sendo certo que esses pagamentos serão ressarcidos pela Caixa Econômica Federal.

Segue junto cópia do convênio para melhor análise dos senhores Vereadores.

Esclarecemos, também, que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Como se pode avaliar, o assunto é premente, devido ao curto prazo, e a Caixa Federal vem insistindo na realização dos serviços, ao mesmo tempo em que esclarecemos que o valor do contrato que vier a ser celebrado, após a realização do processo licitatório será reembolsado à Prefeitura, o que quer dizer que inicialmente a Prefeitura providenciará o pagamento ao contratado e depois terá o reembolso.

Diante desta exposição, respeitosamente, solicitamos que seja convocada Sessão Extraordinária para apreciação do referido projeto de lei, nos termos do artigo 23, alínea A, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP